PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 21669/2021

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 21669/2021 de interesse de **ALL MOTORS HOPPING CAR LTDA**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 05, 06, 07, nº Iptu(s) 23204600810008, 23204600680007, 23204600540000, da quadra D4, situados na(s) RUA BOM JARDIM, LOTEAMENTO ALPHAVILLE FLAMBOYANT, Setor LOT ALPHAVILLE FLAMBOYANT, nesta capital, objeto das matrículas nº 107.884, 107885, 107886, , do 4ª. CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 05/07 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 05 Área: 497.35 m²
Frente RUA BOM JARDIM : 13,60 m
Fundo AV. AUTÓDROMO AYRTON SENNA: 13,60 m
Lado direito LOTE 04: 36,57 m
Lado esquerdo LOTE 06: 36,57 m

LOTE 06 Área: 497.35 m²
Frente RUA BOM JARDIM : 13,60 m
Fundo AV. AUTÓDROMO AYRTON SENNA: 13,60 m
Lado direito LOTE 05: 36,57 m
Lado esquerdo LOTE 07: 36,57 m

www.goiania.go.gov.br

LOTE 07 Área: 497.35 m²

Frente RUA BOM JARDIM : 13,60 m

Fundo AV. AUTÓDROMO AYRTON SENNA: 13,60 m

Lado direito LOTE 06: 36,57 m

Lado esquerdo LOTE 08: 36,57 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 05/07 Área: 1492.05 m²

Frente RUA BOM JARDIM: 40,80 m

Fundo AV. AUT. AYRTON SENNA: 40,80 m

Lado direito LOTE 4: 36,57 m

Lado esquerdo LOTE 8: 36,57 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303
seplanh.gabinete@gmail.com